

MENSAGEM Nº 1.844

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição, e do art. 39, combinado com o art. 46, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a indicação do Senhor **RICARDO PRIMO PORTUGAL**, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular Democrática da Coreia.

As informações relativas à qualificação profissional do Senhor **RICARDO PRIMO PORTUGAL** seguem anexas, conforme documentos apresentados pelo Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de dezembro de 2025.

---



EXM nº 830/2025

Brasília, 26 de novembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

1 Em conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 39, combinado com o art. 46, da lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto o nome de **RICARDO PRIMO PORTUGAL**, ministro de segunda classe do Quadro Especial da carreira de diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular Democrática da Coreia, por período não superior a 5 (cinco) anos consecutivos.

2 Encaminho, anexos, informações sobre o país e o *curriculum vitae* de **RICARDO PRIMO PORTUGAL**, para inclusão em Mensagem que solicito seja apresentada ao Senado Federal, para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

**MAURO VIEIRA**, Ministro de Estado das Relações Exteriores



Documento assinado com Certificado Digital por **Mauro Luiz Iecker Vieira**, **Ministro de Estado das Relações Exteriores**, em 02/12/2025, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 27457673539823592181420164538



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7186325** e o código CRC **E4C91B7A** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00333.001490/2025-66

SEI nº 7171692



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 2161/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência a Senhora  
Senadora Daniella Velloso Borges Ribeiro  
Primeira Secretária  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhora Primeira Secretária,

Encaminho Mensagem na qual o Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RICARDO PRIMO PORTUGAL, Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Popular Democrática da Coreia.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 11/12/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7208038** e o código CRC **8C7ADAB2** no site:

[https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121  
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

# INFORMAÇÃO

## CURRICULUM VITAE



**MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE DO QUADRO ESPECIAL**

**RICARDO PRIMO PORTUGAL**

CPF.: informações pessoais

ID.: informações pessoais

1962 Filho de informações pessoais e de informações pessoais, nasce em 28 de fevereiro, em Porto Alegre/RS

### Dados Acadêmicos:

1998 CACD - IRBr  
2006 CAD - IRBr  
2018 Curso de Altos Estudos: O Equador e a imigração irregular haitiana e senegalesa para o Brasil: subsídios para a diplomacia bilateral e regional do País.

### Cargos:

1998 Terceiro-secretário  
2004 Segundo-secretário  
2007 Primeiro-secretário  
2014 Conselheiro  
2019 Ministro de segunda classe

### Funções:

2000-03 Divisão de Ásia e Oceania I, assistente  
2003-05 Embaixada em Pequim, terceiro-secretário e segundo-secretário  
2005-08 Consulado-Geral em Xangai, cônsul-adjunto  
2008-10 Divisão da Ásia e Oceania II, subchefe  
2010 Embaixada em Pyongyang, primeiro-secretário comissionado ministro-conselheiro  
2010-13 Consulado-Geral em Cantão, cônsul-geral adjunto  
2013-16 Embaixada em Quito, primeiro-secretário e conselheiro  
2016-19 Consulado-Geral em Bruxelas, cônsul-geral adjunto  
2019-22 Departamento de Rússia e Ásia Central, assessor técnico  
2022- Embaixada em Tirana, ministro-conselheiro

### Publicações:

2002 As Aventuras do Barão do Rio Branco, Departamento Cultural e de Divulgação, MRE, Brasília/DF; História do Barão do Rio Branco para crianças - coautoria.  
2007 Antologia Poética de Mário Quintana; Consulado-Geral em Xangai (Setor Cultural) e Editora PUCRS; livro bilíngue português-chinês. Organização, supervisão da tradução.  
2009 Artigo "Três cortesãs chinesas: introduzindo a poesia das mulheres da Dinastia Tang". In: Sibila, revista literária.  
2011 Poesia Completa de Yu Xuanji - Editora UNESP, organização, prefácio, notas, cotradução do chinês; 54° Prêmio Jabuti, finalista, categoria tradução.

- 2013 Antologia da Poesia Clássica Chinesa - Dinastia Tang; Editora UNESP; organização, introdução, notas, cotradução do chinês; recebe o 56º Prêmio Jabuti, categoria tradução.
- 2013 Artigo "Poesia Clássica Chinesa – Dinastia Tang: apresentação, alguns poemas". In: Scientia Tradutionis. Florianópolis. UFSC. Nr. 13.
- 2015 Artigo "Poesia Clássica Chinesa – Dinastia Tang: princípios e roteiro de uma antologia em português". In: Cadernos de Literatura em Tradução. São Paulo, USP.
- 2019 2a Edição, revista, da Antologia: UNESP.
- 2022 Artigo "More 3 Ways of Looking at Wang Wei: Percurso de tradução para o português de poema clássico chinês". Florianópolis, UFSC, Qorpus v. 12 n. 4, p. 29-50.
- 2023 Artigo "Chris Marker e o Japão: "Le Mystère Koumiko" e o amor do longínquo". In: MARGEL, S., et al. Diálogos entre a literatura e o cinema: A poética do olhar e o gesto de arquivar. S.Paulo: Todas as Musas.
- 2023 Artigo "Do inacabado ao infinito: 'O Médico Rural', de Franz Kafka". In: BARBOSA, S., et al. Caminhos da Narrativa: Ensaaios. São Paulo: Paco.
- 2024 Edição chinesa: Antologia da Poesia Clássica Chinesa – Dinastia Tang. [以遺知音] Pequim: Ed. Blossom Press (朝华出版社); recebe o prêmio "Going Global" da CPPA ("China Publication and Promotion Association"), para obra de divulgação internacional da cultura chinesa, "Excelência de Tradução"
- 2024 O Vórtex da Tradução: Ezra Pound e a Escritura Poética Chinesa. Dissertação de Mestrado/UnB, repositório de teses da Universidade de Brasília-UnB.
- 2024 Artigo "On the Literary Translation of Chinese Classical Poetry: some reflections based on Translation Theory". Beijing: ICA (International Confucian Association), 2024. Anais de congresso.

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
DEPARTAMENTO DE JAPÃO, PENÍNSULA COREANA E PACÍFICO**

**COREIA DO NORTE**



**Novembro de 2025**

**Ostensivo**

<b>DADOS BÁSICOS<sup>1</sup></b>	
<b>NOME OFICIAL</b>	República Popular Democrática da Coreia
<b>GENTÍLICO</b>	Coreano
<b>CAPITAL</b>	Pyongyang
<b>ÁREA</b>	122.762 km <sup>2</sup> (pouco menor que o Amapá)
<b>POPULAÇÃO</b>	26,498.82 milhões (2024, ONU)
<b>LÍNGUA OFICIAL</b>	Coreano
<b>SISTEMA DE GOVERNO</b>	República Popular
<b>PODER LEGISLATIVO</b>	Assembleia Suprema do Povo - parlamento unicameral, composto por 687 membros, eleitos para mandatos de 5 anos
<b>CHEFE DE ESTADO</b>	Kim Jong Un (desde 17/12/2011)
<b>CHEFE DE GOVERNO</b>	Pak Thae Song (desde 29/12/2024)
<b>MINISTRA DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS</b>	Choe Son Hui (desde 11/6/2022)
<b>PRODUTO INTERNO BRUTO (PIB) NOMINAL</b>	US\$ 34,90 bilhões (2024, Bank of Korea)
<b>PIB PER CAPITA</b>	US\$ 590,5 (2024, data.un.org)
<b>VARIAÇÃO DO PIB</b>	3,7% (2024) ;3.1% (2023) ;-0,2% (2022) -0,1% (2021); -4,5% (2020); 0,4% (2019); -4,1% (2018); -3,5% (2017);(Bank of Korea)
<b>ÍNDICE DE DESEMPREGO</b>	3,3% (2019, Bank of Korea)
<b>UNIDADE MONETÁRIA</b>	won norte-coreano
<b>EMBAIXADOR EM BRASÍLIA</b>	Song Se Il recebeu agrément em agosto de 2024, mas ainda não chegou à Brasília.

**INTERCÂMBIO BILATERAL BRASIL-COREIA DO NORTE**  
(fonte: MDIC; em milhões US\$)

<b>Brasil-RPDC</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>Intercâmbio</b>	84,12	43,09	17,78	7,94	4,14	5,48	19,95	0,108	0,079	0,001	0,103	0,043	0,2091
<b>Exportações</b>	16,45	23,32	2,48	2,05	1,17	5,31	19,88	0,092	---	---	0,098	-	0,0001
<b>Importações</b>	67,66	19,77	15,30	5,88	2,97	0,170	0,066	0,015	0,079	0,001	0,005	0,043	0,209

<sup>1</sup> A transparência de dados na RPDC permanece extremamente limitada, o que leva, em geral, ao recurso a estimativas provenientes de fontes externas - como analistas da China e da Coreia do Sul, economistas internacionais especializados e think tanks - em vez de fontes oficiais norte-coreanas. Desse modo, os indicadores econômicos - como PIB, taxas de crescimento e níveis de renda - devem ser tratados com cautela, pois podem variar conforme a metodologia utilizada. Os dados demográficos - relativos a população, estrutura etária e grau de urbanização -, embora relativamente mais confiáveis, também se baseiam em projeções e estimativas.



Saldo	-51,20	3,55	-12,82	-3,83	-1,79	5,14	19,81	0,076	-0,079	-0,001	0,093	-0,043	-0,2089
-------	--------	------	--------	-------	-------	------	-------	-------	--------	--------	-------	--------	---------

## PERFIS BIOGRÁFICOS

### KIM Jong Un PRESIDENTE DE ASSUNTOS ESTATAIS DA RPDC

Nasceu entre 1982 e 1984, em Pyongyang. É o filho mais jovem do falecido líder Kim Jong Il. Foi educado em Berna, na Suíça, e graduou-se pela Kim Il Sung Military University, em Pyongyang. Em 2010, firmou-se como herdeiro político do pai, ao ser designado Daejang (general). Foi declarado "Grande Sucessor" em 2011, quando da morte de Kim Jong Il.

Em 2012, foi eleito Primeiro-Secretário do Partido dos Trabalhadores da Coreia (WPK) e Presidente (*First Chairman*) da Comissão de Defesa Nacional. Em 2016, a Comissão de Defesa Nacional foi substituída pela Comissão de Assuntos Estatais, e Kim passou a ocupar o cargo de Presidente da Comissão de Assuntos Estatais. No mesmo ano, seu título partidário foi alterado de Primeiro-Secretário para Presidente do Partido. Em janeiro de 2021, o cargo de Presidente do Partido foi redefinido como Secretário-Geral do Partido. Emenda constitucional de agosto de 2019 estabeleceu que o Presidente da Comissão de Assuntos Estatais "é o Líder Supremo da República Popular Democrática da Coreia, que representa o Estado".

Até 2023, o principal cargo estatal de Kim Jong Un era oficialmente "Presidente da Comissão de Assuntos Estatais da RPDC" ( ), título criado em 2016 em substituição à antiga Comissão de Defesa Nacional. Em paralelo, acumulava a função de Secretário-Geral do WPK, o que reafirmava sua posição tanto no Estado quanto no Partido.

Em setembro de 2024, a Assembleia Popular Suprema aprovou emenda constitucional que reformulou o título para "Presidente de Assuntos Estatais" ( , traduzido oficialmente para o inglês como *President of State Affairs*). A alteração buscou simplificar e elevar a nomenclatura, aproximando-a do conceito de chefe de Estado em termos de reconhecimento externo. O posto de Secretário-Geral do Partido permanece inalterado, mas a mudança conferiu ao líder um título estatal mais direto e, em termos simbólicos, mais solene.

Ocupa também o cargo de Comandante Supremo das Forças Armadas do Povo Coreano. O título de "Presidente" do país permanece reservado a Kim Il Sung, seu avô, consagrado constitucionalmente como "Presidente Eterno da República Popular Democrática da Coreia (RPDC)".

## **CHOE Son Hui**

Ministra dos Negócios Estrangeiros



Nasceu em 1964, em Pyongyang. É diplomata de carreira. Filha do ex-premier Choe Yong Rim, que trabalhou com Kim Jong Il, pai do atual líder. Na posição de diretora do Departamento da América do Norte, e em seguida primeira vice-ministra dos Negócios Estrangeiros, assessorou diretamente Kim Jong Un em todas as negociações sobre desnuclearização com os EUA, especialmente nos encontros de cúpula de Singapura (2018) e Hanói (2019). Fluente em inglês e considerada negociadora dura para o tema da desnuclearização, Choe defende tratamento direto com os EUA, que, na sua percepção, deveriam abandonar alianças militares e exercícios conjuntos com aqueles países do entorno regional, antes de buscarem propor o desmantelamento do arsenal nuclear da RPDC. É também figura importante com respeito às relações intercoreanas e ao posicionamento em relação ao Japão.

## VISÃO GERAL

Com território de 122.762 km<sup>2</sup> e população de aproximadamente 26,5 milhões de habitantes, a República Popular Democrática da Coreia (RPDC) é um país em desenvolvimento, com sistema econômico socialista planejado e participação mínima no comércio internacional. Ocupa posição estratégica na geopolítica regional, considerando suas fronteiras terrestres com China, Rússia e Coreia do Sul, bem como sua proximidade com o Japão.

A política externa do país é marcada pelas constantes tensões regionais decorrentes da Guerra da Coreia (1950-1953), que não foi formalmente encerrada: o armistício de 1953 não foi sucedido por tratado de paz definitivo.

A RPDC figura entre os países mais sancionados do mundo. As sanções impostas pela ONU incluem embargo de armas, congelamento de bens, restrições de viagem a indivíduos envolvidos com o programa nuclear, restrições bancárias e financeiras, proibição de exportações de minerais, têxteis e frutos do mar, limitações ao setor de aviação e ao fornecimento de combustível, bem como proibição de importação de maquinaria industrial e de transporte.

## RELAÇÕES BILATERAIS

As relações diplomáticas do Brasil com a RPDC foram estabelecidas em 2001. A Embaixada norte-coreana em Brasília foi instalada em 2005, e a Embaixada do Brasil em Pyongyang foi aberta em maio de 2009.

O Brasil teve dois Embaixadores na RPDC: Arnaldo Carrilho (2009-2012) e Roberto Colin (2012-2016). Desde julho de 2016, a Embaixada passou a ser chefiada por encarregados de negócios: o conselheiro Cleiton Schenkel (2016-2018) e o ministro-conselheiro Luís Felipe Silvério Fortuna (2018-presente). Este último, inicialmente lotado como Encarregado de Negócios ad interim, foi instruído, em 2019, a passar a assinar os expedientes oficiais como Encarregado de Negócios en pied. Em 23 de novembro de 2025, foi concedido agrément ao ministro-conselheiro Ricardo Primo Portugal como Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil na RPDC.

Brasil, Cuba e Nicarágua são os únicos países das Américas com embaixadas residentes em Pyongyang. A Venezuela inaugurou sua Embaixada em 2019, porém não enviou diplomatas à capital norte-coreana após a cerimônia de abertura, operando a partir de sua missão em Pequim. O Brasil é, ademais, o único país das Américas com embaixadas residentes nas duas Coreias, tendo a representação em Seul sido instalada em 1965.

Desde 2023, a RPDC vem reduzindo significativamente sua presença diplomática no exterior, com o fechamento de ao menos dez representações - em Angola, Bangladesh, Espanha, Guiné, Nepal, Senegal e Uganda, entre outros países -, além do consulado em Hong Kong. Atualmente, apenas 17 missões estrangeiras permanecem em Pyongyang, sem atuação de organismos internacionais. Esse quadro de retração externa contrasta com a reabertura parcial e controlada no plano interno: em 2024, grupo limitado de diplomatas estrangeiros, entre os quais o representante do Brasil, foi autorizado a retornar, sinalizando flexibilização ainda tímida, mas politicamente significativa, da política externa norte-coreana após anos de isolamento quase total durante a pandemia.

As relações do Brasil com a RPDC inserem-se em processo mais amplo de intensificação das relações com a Ásia. A presença brasileira no país permite desenvolver visão própria sobre a situação na Península Coreana, sobretudo em momentos de tensão. Países de dentro e de fora da região, bem como representantes de organismos internacionais, demonstram interesse pela perspectiva brasileira sobre os temas peninsulares. A manutenção de embaixada residente constitui, por si só, ativo diplomático para o Brasil.

Três aspectos centrais marcam o relacionamento bilateral: a cooperação parlamentar, a assistência humanitária e a cooperação técnica. Em razão de seu isolamento, a RPDC também manifesta apreço pela presença permanente do Brasil, com apoio unilateral a iniciativas e candidaturas brasileiras em organismos internacionais. Destaque-se o endosso concedido pelo país, por ocasião da COP30, ao Compromisso de Belém pelos Combustíveis Sustentáveis (Belém 4X), ao Chamado à Ação sobre o Manejo Integrado do Fogo e Resiliência a Incêndios Florestais e à Declaração de Belém sobre Fome, Pobreza e Ação Climática Centrada nas Pessoas.

A Embaixada da RPDC em Brasília é atualmente chefiada por encarregado de negócios ad interim. Até 2017, a missão contava com embaixador e outros dez funcionários com status diplomático. Em 29 de setembro de 2017, em atendimento à Resolução 2321 (2016) do Conselho de Segurança das Nações Unidas, o governo brasileiro determinou que cinco funcionários com acreditação diplomática deixassem o país.

### **Principais fatos recentes**

Além do Comunicado Conjunto que estabeleceu relações diplomáticas, de março de 2001, Brasil e RPDC assinaram, em 2007, Memorando de Entendimento que instituiu o mecanismo de Consultas Políticas Bilaterais. A primeira reunião ocorreu em 2008, e a segunda, em setembro de 2010, em

Brasília. Encontra-se em discussão proposta de realizar a terceira edição em meados de 2026, em Pyongyang.

A última visita de alta autoridade norte-coreana ao Brasil foi a de Choe Ryong Hae, que acumulava, entre outros, os títulos de vice-presidente da Comissão de Assuntos de Estado e de primeiro vice-presidente do Partido do Trabalho, para a cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, em 2016. Anteriormente, em 2009, o Brasil recebera a visita do então Ministro dos Negócios Estrangeiros, Pak Ui Chun.

Encontro bilateral entre Chanceleres ocorreu em setembro de 2018, à margem da abertura da 73ª AGNU, em Nova York, quando o então Ministro dos Negócios Estrangeiros da RPDC, Ri Yong Ho, avistou-se com o Chanceler Aloysio Nunes. Na ocasião, o Ministro norte-coreano solicitou cooperação técnica em agricultura e encareceu que fosse elevada ao nível de embaixador a representação brasileira em Pyongyang.

Por ocasião da 80ª AGNU, em setembro de 2025, o Vice-Ministro para Organismos Internacionais, Kim Son Gyong, manteve, a seu pedido, breve encontro bilateral com o ME, Embaixador Mauro Vieira, no qual convidou o Chanceler brasileiro a visitar Pyongyang.

No âmbito das relações parlamentares, delegação do Senado Federal chefiada pelo Senador Fernando Collor (PTC-AL), então Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizou missão oficial à RPDC entre 26 de abril e 3 de maio de 2018. Entre 4 e 13 de setembro de 2019, nova delegação visitou Pyongyang, liderada pelo Deputado Paulo Ramos (PDT-RJ).

Após o longo período de fechamento da RPDC, ocorreu nova visita de representantes de partidos políticos brasileiros, novamente a convite do governo local. O vice-presidente nacional do PCdoB, Walter Sorrentino, esteve em Pyongyang a partir de 7 de outubro de 2025 para a celebração dos 80 anos do Partido do Trabalho da RPDC, acompanhado do Deputado Estadual Mario Maurici (PT-SP).

### **Assistência Humanitária**

Diante de solicitações formuladas pela Embaixada da RPDC, em decorrência da situação de insegurança alimentar e nutricional do país, o governo brasileiro realizou três doações de caráter humanitário, por intermédio do Programa Mundial de Alimentos (PMA) das Nações Unidas, em 2010, 2011 e 2012.

A insegurança alimentar norte-coreana deve-se, sobretudo, à vulnerabilidade de sua agricultura, prejudicada por frequentes desastres naturais, obsolescência técnica e carência de insumos básicos e de maquinário. A intensificação dos testes missilísticos e nucleares do país, em

2016-2017, repercutiu na atitude de doadores tradicionais, resultando em significativa redução dos recursos obtidos.

Para além do regime de sanções ainda em vigor, constitui impeditivo para a realização de doações à RPDC o fechamento quase completo das fronteiras do país desde fins de janeiro de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19. Diante do isolamento norte-coreano, não é sequer possível estimar a dimensão da insegurança alimentar local, tendo em vista que todas as agências da ONU que intermediavam a assistência humanitária - como o PMA, a OMS e o UNICEF - tiveram de fechar temporariamente seus escritórios e encerrar suas operações. A reabertura das fronteiras tem-se dado de forma gradativa ao longo de 2024.

### **Cooperação Técnica**

Delegação do Itamaraty, da Embrapa e da ABC realizou missão à RPDC em outubro de 2010. Na ocasião, foi assinado, em Pyongyang, Acordo Básico de Cooperação Econômica e Técnica entre os dois países, cujo texto foi aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 142, de 9 de agosto de 2018. Com a conclusão da tramitação legislativa, o acordo depende ainda de Decreto de Promulgação Presidencial para que passe a integrar o ordenamento jurídico brasileiro e possa ser efetivamente implementado.

Em abril de 2011, missão norte-coreana integrada por quatro técnicos recebeu treinamento sobre plantio de soja no Brasil, por meio de curso da Embrapa no campus da USP em Piracicaba e nas instalações da Embrapa Soja em Londrina. A cooperação brasileira nessa área tem potencial para contribuir para a segurança alimentar da população norte-coreana, que tem na soja um dos principais itens de sua dieta. A iniciativa permitiu também à Embrapa aprofundar conhecimentos sobre biogenética, uma vez que se estima que a domesticação do cultivo da soja silvestre tenha ocorrido pela primeira vez na Península Coreana.

Cabe recordar que estão em vigor diversas sanções contra a República Popular Democrática da Coreia, descritas em série de resoluções aprovadas desde 2006 pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas<sup>2</sup>. O regime de sanções tornou-se mais rígido com a realização de testes nucleares e missilísticos por aquele país, a partir de 2016.

A resolução 2321 (2016), adotada na esteira de teste nuclear realizado em setembro daquele ano, determina que os Estados membros das Nações Unidas suspendam atividades de cooperação técnica e científica – salvo

---

<sup>2</sup> UNSCR 1718/2006, UNSCR 1730/2006, UNSCR 1874/2009, UNSCR 2087/2013, UNSCR 2094/2013, UNSCR 2270/2016, UNSCR 2276/2016, UNSCR 2321/2016, UNSCR 2356/2017, UNSCR 2375/2017, UNSCR 2397/2017, UNSCR 2664/2022 e UNSCR 2744/2024

iniciativas médicas - envolvendo pessoas ou grupos ligados à RPDC. A resolução prevê que excepcionalmente estados membros poderão realizar atividades de cooperação com aquele país, desde que se certifiquem que a iniciativa não irá contribuir para os programas nuclear ou missilístico da RPDC e informem antecipadamente sobre essa intenção ao Comitê do CSNU relativo à implementação das sanções à RPDC (Comitê 1718).

De acordo com informações disponibilizadas na página eletrônica do Comitê 1718:

*“All Member States are required to suspend scientific and technical cooperation involving persons or groups officially sponsored by or representing the DPRK except for medical exchanges; determined on a case-by-case basis by the Committee (fields of nuclear science and technology, aerospace and aeronautical engineering and technology, advanced manufacturing production techniques and methods); and determined by the engaging State and notified to the Committee in advance of such determination (all other scientific or technical cooperation).”*

Outras resoluções do CSNU impõem, igualmente, limites a atividades econômicas envolvendo a Coreia do Norte. A resolução 2397 (2017) proíbe a exportação de produtos alimentícios e agropecuários, maquinário e produtos da pesca, entre outros, pela RPDC. Já a resolução 2375 (2017) proíbe o estabelecimento de joint-ventures com aquele país, bem como a contratação de seus nacionais. Estima-se que a referida proibição poderia limitar o formato de eventual projeto de cooperação bilateral, sendo desaconselhável que profissionais norte-coreanos venham ao Brasil participar de treinamentos – tendo em conta poderem ser equiparados a atividade econômica, particularmente caso esteja previsto auxílio financeiro.

### **Candidaturas**

A RPDC tem apoiado, unilateralmente, candidaturas brasileiras em diversos organismos internacionais, incluindo o pleito a assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas.

Entre os apoios recentes, destacam-se: a candidatura brasileira à Junta de Auditores das Nações Unidas (BoA), para o mandato 2024-2030; a candidatura à direção-geral da Organização Internacional de Satélites de Comunicações (ITSO); a candidatura à reeleição ao Conselho da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e ao cargo de vice-secretário-geral da entidade, para o mandato 2026-2029; e a candidatura ao Grupo I da Organização Internacional de Aviação Civil (OACI).

A RPDC também prestou apoio ao Brasil na iniciativa Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, em 2024. Delegação norte-coreana participou das reuniões realizadas no âmbito da COP30, em Belém, em novembro de 2025, e manifestou apoio a todas as iniciativas brasileiras na ocasião.

### **Relações econômicas Brasil-RPDC**

Em razão das sanções internacionais impostas à RPDC e do fechamento das fronteiras do país para conter a disseminação da COVID-19, o fluxo comercial bilateral nos últimos anos é praticamente inexistente.

Esse cenário contrasta com momentos anteriores em que houve algum nível de intercâmbio, ainda que reduzido. Estima-se que o comércio bilateral, sempre modesto, tenha decrescido de US\$ 378 milhões em 2008 para US\$ 45 milhões em 2012. Ao longo da década de 2010, registraram-se exportações brasileiras esporádicas de baixo valor - em especial de produtos alimentícios e matérias-primas - e, de forma igualmente pontual, importações de produtos industrializados norte-coreanos.

Fosse o contexto diferente, o Brasil poderia explorar oportunidades comerciais no país. No setor de carnes, por exemplo, a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (ABIEC) assinou com as autoridades sanitárias da RPDC, em 2014, instrumento que elimina restrições para a importação direta de carne bovina. No ano seguinte, o trâmite foi finalizado com a aceitação, pela parte norte-coreana, do Certificado Sanitário Internacional (CSI) proposto pelo Brasil. Apesar desses avanços regulatórios, o potencial não chegou a se traduzir em fluxos comerciais consistentes, e a tendência nos últimos anos foi de retração até a virtual paralisação atual.

## **POLÍTICA INTERNA**

A RPDC surgiu após o fim da Segunda Guerra Mundial, quando a Península Coreana, até então sob ocupação japonesa, foi dividida ao longo do paralelo 38 - com o Norte sob influência soviética e o Sul sob influência norte-americana. Com apoio soviético, a RPDC foi inicialmente governada por Kim Il Sung (1912-1994), que proclamou a República em 1948 e é avô do atual líder, Kim Jong Un. A fundação do país consolidou a divisão política da península, o que posteriormente resultaria na Guerra da Coreia (1950-1953). Desde então, o país permanece sob um sistema socialista centralizado, marcado por forte controle estatal e governado pela dinastia Kim.



## **Executivo**

A RPDC define-se como república socialista, com modelo de governo altamente centralizado em torno do Executivo. O atual chefe de Estado é Kim Jong Un, que assumiu o poder após a morte de seu pai, em dezembro de 2011. Atualmente, Kim Jong Un ocupa os cargos de Secretário-Geral do Partido do Trabalho da Coreia (PTC) e de Presidente de Assuntos Estatais.

O chefe de governo é o Premier (ou Primeiro-Ministro), cargo atualmente ocupado por Pak Thae-song. O Premier é formalmente nomeado pela Assembleia Popular Suprema (APS), órgão legislativo unicameral do país, e é responsável por chefiar o Gabinete, responsável pela gestão da administração diária do Estado, pela execução da política econômica e pela implementação das diretrizes do Partido do Trabalho.

Durante o 8º Congresso do Partido do Trabalho, realizado em janeiro de 2021, Kim Jong Un foi eleito Secretário-Geral, o mais alto cargo na estrutura partidária. O título havia sido previamente ostentado pelo avô, Kim Il Sung, fundador da RPDC, e pelo pai, Kim Jong Il, e foi extinto em 2016, durante o 7º Congresso do Partido.

## **Legislativo**

O Poder Legislativo é constituído pela Assembleia Popular Suprema (APS), parlamento unicameral, com 687 deputados eleitos para mandatos de cinco anos. O voto na RPDC é obrigatório, e os eleitores devem ter idade mínima de dezessete anos. Trata-se de processo peculiar, no qual cada distrito eleitoral apresenta apenas um único candidato, previamente indicado pelo Partido do Trabalho.

Há, na RPDC, dois partidos que, juntamente com o Partido do Trabalho - no governo desde a fundação do país -, formam a Frente Democrática para a Reunificação da Pátria: o Partido Social-Democrata Coreano e o Partido Chondoísta Chongu, que representa os seguidores do movimento religioso Chondoísta. Existe, ainda, grupo independente que atua na política norte-coreana, composto por membros da Associação Geral dos Coreanos Residentes no Japão, grupo baseado em Tóquio com fortes ligações com a RPDC. Na prática, contudo, apenas o Partido do Trabalho exerce influência efetiva na política do país.

As últimas eleições ocorreram em 10 de março de 2019, para a 14ª legislatura da APS. Kim Jong Un não concorreu na ocasião, ao contrário do que fizera em 2014 - foi a primeira vez que um líder da RPDC deixou de concorrer. No âmbito da Assembleia, o poder é exercido por um Presidium, formado por membros próximos ao líder norte-coreano, que o assessoram diretamente. A Assembleia nomeou, em 11 de abril de 2019, Choe Ryong

Hae como Presidente do Presidium. Embora novas eleições estivessem previstas para março de 2024, até o momento não houve anúncio oficial sobre a realização de novo pleito legislativo nem sobre eventual prorrogação dos mandatos vigentes.

### **Judiciário**

A principal instância do Poder Judiciário norte-coreano é a Suprema Corte (também denominada Tribunal Central), chefiada por um presidente e composta por vice-presidentes e demais juízes. Os magistrados são eleitos pela Assembleia Popular Suprema e cumprem mandato de cinco anos. Em regra, os colegiados judiciais são formados por um juiz profissional e dois “assessores populares”, à semelhança do modelo soviético.

### **Direitos Humanos**

A RPDC exhibe histórico de gravíssimas violações dos direitos humanos, incluindo a manutenção de campos de prisioneiros políticos, a ausência de direito de defesa ou de processo jurídico regular, a prática de tortura em órgãos de detenção, severas restrições a viagens internacionais e a deslocamentos internos, espionagem e vigilância estrita em desrespeito a direitos civis, ausência absoluta de liberdade de imprensa e de expressão, e insegurança alimentar crônica.

Resoluções sobre a situação dos direitos humanos na RPDC, geralmente de iniciativa do Japão e da União Europeia, têm sido adotadas anualmente, por consenso, no âmbito do Conselho de Direitos Humanos (CDH) e da Assembleia Geral das Nações Unidas. À exceção de 2008, quando se absteve, o Brasil tem se unido ao consenso. O Brasil, contudo, é contrário ao tratamento de temas de direitos humanos no Conselho de Segurança da ONU, por entender que devem ser abordados no foro especializado.

Em abril de 2024, o Brasil renovou o apoio, sem estender copatrocinio, ao projeto de resolução sobre a situação de direitos humanos na RPDC, aprovado pela 55ª sessão do CDH.

Como posição de princípio, o Brasil tem conclamado o governo norte-coreano a cooperar com os regimes internacionais de direitos humanos, especialmente o Mecanismo de Revisão Periódica Universal do CDH, nos quais, segundo a posição brasileira, não deve haver seletividade nem politização indevida. Nessa linha, o Brasil tem procurado sensibilizar a RPDC para a importância de manter postura cooperativa com a comunidade internacional.

## POLÍTICA EXTERNA

A política externa norte-coreana é condicionada pelo contexto geopolítico da Península Coreana, dividida entre a República Popular Democrática da Coreia (RPDC) e a República da Coreia, e de interesse estratégico tanto para a região quanto para terceiros países. É também determinada pela elevada militarização do Estado norte-coreano.

### Antecedentes

Após o fim da ocupação japonesa da Península Coreana, a URSS e os EUA acordaram, em agosto de 1945, que o paralelo 38º dividiria as zonas de ocupação. Previu-se, então, período de tutela internacional de até cinco anos para preparar a transição à independência, o que gerou forte reação e protestos no Norte e no Sul, contrários a prolongar a ocupação estrangeira. Em 1948, ocorreram eleições separadas em cada zona de ocupação, e as independências foram declaradas no mesmo ano. Após série de escaramuças fronteiriças e da eclosão de movimento guerrilheiro no Sul, tropas norte-coreanas cruzaram o paralelo 38º em junho de 1950, marcando o início da Guerra da Coreia, que se estendeu até 1953. O conflito envolveu tropas de outros países, como China, URSS, EUA e Reino Unido, e causou cerca de três milhões de mortos, mas terminou em impasse militar, com a linha de frente traçando, grosso modo, o próprio paralelo 38º.

A Coreia do Sul e a RPDC permanecem, juridicamente, em estado de guerra. Embora tenham ocorrido incidentes fronteiriços ao longo de toda a segunda metade do século XX, as tensões na península passaram a escalar a partir da década de 1990, quando o programa nuclear norte-coreano se acelerou e ganhou maior visibilidade.

### Anos 2000: tensões e distensões

As relações intercoreanas, desde os anos 2000, alternaram fases de aproximação e de tensão, com destaque para a questão nuclear. A RPDC havia aderido ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP) em 1985, mas sem permitir inspeções plenas da Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA). Em 1993, após acusações de descumprimento de suas obrigações, anunciou sua retirada, recuo que foi temporariamente contido pelo *Agreed Framework*, firmado com os Estados Unidos em outubro de 1994. O entendimento, contudo, entrou em colapso no início dos anos 2000, diante de acusações de que Pyongyang mantinha programa clandestino de enriquecimento de urânio. Em 10 de janeiro de 2003, a RPDC anunciou formalmente sua saída definitiva do TNP, tornando-se o primeiro Estado a fazê-lo.

Nos anos seguintes, houve tentativas de negociação multilateral, como as Conversações das Seis Partes (*Six-Party Talks*, 2003-2009), envolvendo as duas Coreias, EUA, China, Japão e Rússia. Ainda que alguns acordos parciais tenham sido alcançados, as conversações colapsaram em 2009. A partir de então, a RPDC intensificou seus programas nuclear e missilístico, realizando sucessivos testes. O primeiro teste nuclear ocorreu em outubro de 2006, seguido por outros em 2009, 2013 e duas detonações em 2016. O sexto teste nuclear, em setembro de 2017, foi o mais potente, possivelmente de natureza termonuclear.

No campo balístico, a década de 2010 marcou avanços significativos. Pyongyang conduziu dezenas de lançamentos, incluindo três testes de mísseis balísticos intercontinentais (ICBMs) em 2017, capazes de atingir o território continental dos Estados Unidos. Paralelamente, a RPDC declarou ter alcançado a miniaturização de ogivas nucleares compatíveis com ICBMs, elemento central para consolidar sua capacidade de dissuasão estratégica.

Esse conjunto de desenvolvimentos levou a forte escalada de tensões na Península Coreana, especialmente no biênio 2016-2017, quando as sanções internacionais foram reforçadas pelo CSNU.

A RPDC passou a dar sinais de abertura em 2018, levando à retomada do diálogo com os EUA e com a Coreia do Sul. Em abril, o país anunciou a decisão unilateral de suspender seus testes nucleares e balísticos de alcance intercontinental, o que foi saudado internacionalmente, inclusive pelo Brasil.

O ano de 2018 também foi marcado por três cúpulas intercoreanas - as Cúpulas de Panmunjom, de 27 de abril e de 26 de maio, e a de Pyongyang, de 19 de setembro - entre o então Presidente Moon Jae-in e o líder Kim Jong Un, levando à distensão na península e à promoção de iniciativas de cooperação entre Norte e Sul. Marco fundamental para a distensão foi, ainda, a Cúpula de Singapura, de 12 de junho de 2018, entre o então Presidente Donald Trump e Kim Jong Un, que levou à suspensão temporária dos exercícios militares conjuntos anuais entre Washington e Seul. O processo de distensão e de negociações para a desnuclearização da RPDC, contudo, ficou paralisado após a abrupta interrupção, em 28 de fevereiro de 2019, da Cúpula de Hanói entre Trump e Kim Jong Un.

Há consideráveis diferenças de perspectiva entre Washington e Pyongyang. De um lado, Washington exige ações concretas e verificáveis em direção à desnuclearização para que, só então, as sanções sejam flexibilizadas; de outro, Pyongyang defende o princípio de trocas simultâneas, segundo o qual cada gesto pela distensão deve ser recompensado por gradual levantamento das sanções. Há divergências também no tocante à verificação: Washington considera insuficiente uma desnuclearização sem inspeções robustas, ao passo que Pyongyang sustenta ser necessário, previamente, construir confiança e adotar tratado de não

agressão. Assim, a RPDC afastou-se da mesa negociadora e passou a tecer críticas à alegada inflexibilidade dos EUA.

### **Anos 2020: Intensificação dos testes e impasse nas negociações**

Até a Cúpula de Hanói, em fevereiro de 2019, Pyongyang buscava fórmula gradualista, trocando reduções parciais de seu arsenal por alívios proporcionais nas sanções. O fracasso da cúpula convenceu o regime da inutilidade de negociar nos termos anteriores.

Com o retorno de Trump ao poder, em 2025, Pyongyang passou a indicar abertura condicionada a novo diálogo, reiterando, porém, que não aceitará negociar a desnuclearização e pleiteando reconhecimento como potência nuclear de facto. Nesse cenário, eventuais discussões tenderiam a concentrar-se em congelamento do programa, moratória de testes e limitações parciais de produção, sempre vinculados a algum grau de levantamento das sanções.

O debate sobre desnuclearização está paralisado, agravado pelo déficit de informações decorrente da ausência de organismos internacionais na RPDC e da falta de engajamento bilateral consistente. O tema oferece, assim, baixíssima perspectiva de avanços políticos no curto prazo.

### **Emenda constitucional sobre reunificação coreana**

Em janeiro de 2024, Kim Jong Un, em discurso à Assembleia Popular Suprema, anunciou revisão constitucional para classificar formal e explicitamente a Coreia do Sul como país inimigo e eliminar referências à unidade do povo coreano na Constituição. O dirigente norte-coreano também mencionou a destruição de símbolos de unificação, como a linha ferroviária que liga os dois países e o Monumento da Unificação em Pyongyang.

### **Sanções contra a RPDC**

A partir de 2006, o Conselho de Segurança das Nações Unidas aprovou diferentes resoluções contra a RPDC. As mais recentes e abrangentes são as Resoluções 2321 (2016), 2371 (2017), 2375 (2017) e 2397 (2017). Ao final desse ciclo, diversos produtos importantes da pauta exportadora norte-coreana, como carvão, frutos do mar e têxteis, tiveram sua comercialização proibida. Quanto às importações, as medidas também impuseram limites severos para produtos essenciais, como petróleo bruto e seus derivados. Outras atividades relevantes na geração de renda, como o fornecimento de mão de obra para outros países, foram igualmente objeto das sanções. Além das sanções do CSNU, países como os EUA, o Japão e a Coreia do Sul adotam sanções unilaterais contra a RPDC.

Em 2021 e 2022, China e Rússia apresentaram e retomaram, no CSNU, projeto de resolução para aliviar o regime de sanções à RPDC, com

o argumento de que as medidas não têm sido eficazes em coibir o desenvolvimento de armas do país, ao mesmo tempo em que trazem graves consequências humanitárias para a população norte-coreana.

A escalada de testes missilísticos pela RPDC, a partir de 2022, ensejou proposta, liderada pelos EUA, de projeto de resolução que aprofundaria as sanções impostas ao país. O texto, submetido ao CSNU em 26 de maio de 2022, com apoio do Brasil, obteve treze votos a favor e dois contra (China e Rússia, com poder de veto). O representante permanente brasileiro defendeu a importância da unidade do Conselho em discussões sobre o dossiê nuclear norte-coreano e, embora reconhecendo que a mera imposição de sanções poderia não ser a melhor forma de abordar o problema, lamentou que o projeto de resolução não tenha sido adotado, argumentando que o Conselho não poderia continuar ignorando a contínua violação de suas resoluções. Em conformidade com o disposto na Resolução 76/262 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 26 de abril de 2022, foi realizada reunião formal da AGNU, em 8 de junho, para discussão do uso do poder de veto por China e Rússia.

Em julho de 2023, após novo lançamento de míssil intercontinental, o CSNU organizou briefing aberto que contou com a participação do representante permanente da RPDC em Nova York, o que não ocorria desde 2017. O representante do país reiterou críticas aos EUA e os acusou de, ao lado da Coreia do Sul, realizar exercícios militares de caráter provocativo.

Sem conseguir aprovar novas sanções no CSNU, países ocidentais, liderados pelos EUA, vêm propondo que o Conselho realize reuniões sobre a situação de direitos humanos na RPDC. China e Rússia, contudo, utilizam o poder de veto — ou a ameaça de uso — para evitar o tratamento do tema no CSNU.

A polarização do tema no CSNU atingiu seu ápice no final de março de 2024, com o veto da Rússia à renovação do mandato do Painel de Peritos do Comitê 1718, que monitora a implementação de sanções relativas à RPDC. Moscou argumentou que, sem mudança no regime de sanções, que estaria perdendo a relevância e descolado da realidade, não haveria sentido em renovar o mandato do Painel.

Apesar de falhas, o Painel de Peritos tem sido uma das poucas fontes de informação relativamente equilibrada sobre a situação da RPDC, inclusive acerca do impacto humanitário do regime de sanções. A extinção do Painel poderá impulsionar países ocidentais a buscarem alternativas fora do CSNU, ou mesmo fora da ONU, para monitorar a RPDC. A descontinuidade do Painel apresenta, assim, risco real de fragmentação do mecanismo de monitoramento do regime de sanções, o que pode culminar em sistema menos legítimo e com mais vieses, além de representar mais uma derrota para as instituições multilaterais.

### **Posição do Brasil**

O Brasil busca estimular maior engajamento e cooperação da RPDC com a comunidade internacional, reafirmando o compromisso com o estrito cumprimento das resoluções do Conselho de Segurança. O governo brasileiro, com fundamento nos compromissos internacionais assumidos em favor do desarmamento e da não proliferação nuclear, condenou publicamente, por meio de notas à imprensa, os testes com artefatos nucleares realizados pela RPDC em outubro de 2006, maio de 2009, fevereiro de 2013, janeiro e setembro de 2016 e setembro de 2017.

O Brasil apoia o desarmamento completo, verificável e irreversível da RPDC e exorta o país a retornar ao Tratado de Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), que abandonou em 2003, assim como a aderir ao Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (CTBT). Na ocasião do último teste nuclear da RPDC, em 2017, o governo brasileiro reiterou a condenação veemente do ato, qualificando-o como violação flagrante das resoluções do CSNU e ameaça à paz e à segurança internacionais. Expressou, ainda, preocupação com o impacto de tais testes sobre o povo norte-coreano e sobre a segurança da região do Leste Asiático, e reiterou respaldar a diplomacia multilateral, baseada no respeito às normas do direito internacional e no diálogo construtivo, como a via mais adequada para resolver a questão da Península Coreana.

### **Posição da Coreia do Norte**

A RPDC tem sustentado que seu programa nuclear atende à necessidade de autodefesa, assim como de garantia da segurança e da soberania, contra a Coreia do Sul e os Estados Unidos, que mantêm tropas em território sul-coreano. Em fevereiro de 2022, o representante permanente norte-coreano, no exercício da presidência de turno da sessão plenária da Conferência do Desarmamento, afirmou que o programa nuclear da RPDC se destina à proteção contra os EUA e asseverou que as políticas nacionais são decididas pela vontade do povo, e não pelas Nações Unidas.

Diante das críticas internacionais de que os gastos com esse programa contribuiriam diretamente para a situação de penúria em que vive a população do país, o regime norte-coreano argumenta que o investimento na indústria nuclear seria, a longo prazo, relativamente menor do que aquele em armamentos convencionais equivalentes. Conforme essa visão, a opção pelo escudo nuclear permitiria, comparativamente, a alocação de mais recursos para outros setores da economia, ao reduzir a necessidade de gastos com tropas convencionais.

## Posição dos países vizinhos

### **China**

A China tem sido ator incontornável e garante da sobrevivência da RPDC: parceiro econômico vital, responsável pela maior parte de seu comércio internacional e fornecedora de insumos alimentícios e energéticos básicos, é também aliado estratégico para evitar seu isolamento político.

Antes da pandemia, a China buscou reaproximar-se da RPDC para garantir sua posição nas negociações sobre o tema, como demonstram as visitas de Kim Jong Un ao país, em 27 de março, 8 de maio e 19 de junho de 2018 e de 8 a 10 de janeiro de 2019, bem como a visita de Xi Jinping a Pyongyang, em 20 e 21 de junho de 2019. Nessa última visita, a primeira de um mandatário chinês ao país vizinho em mais de dez anos, o presidente Xi Jinping defendeu a retomada das negociações entre a RPDC e os EUA.

Em junho de 2022, porta-voz do Ministério das Relações Exteriores chinês reiterou a defesa da paz e da estabilidade na Península Coreana, por meio de acordo político. Também propugnou pela desnuclearização da península e atribuiu aos EUA a responsabilidade primária pelo impasse atual, indicando que o silêncio de Washington sobre os esforços de desnuclearização da RPDC em 2018 e o fracasso em acomodar as “legítimas preocupações” de Pyongyang bloqueariam o encaminhamento do dossiê.

Avalia-se que a manutenção do regime da RPDC está em linha com o objetivo chinês de assegurar a estabilidade na Península Coreana, pois reduz a influência de Washington na região e evita o estacionamento de tropas dos EUA em sua fronteira imediata, além de mitigar os impactos humanitários que resultariam de um colapso do governo norte-coreano e afetariam as províncias fronteiriças de Liaoning e Jilin.

Nesse contexto, a China vem defendendo a proposta do *dual-track approach*, pela qual os EUA e a RPDC adotariam medidas graduais e sincronizadas para a desnuclearização. Pequim avalia, ademais, que as sanções, por si sós, não garantirão a desnuclearização da península, para o que seriam necessárias a abertura e a reforma da RPDC e, conseqüentemente, o relaxamento das sanções em algum momento, acompanhado de garantias de segurança e soberania ao país.

Em 2025, durante as comemorações do fim da Segunda Guerra Mundial em Pequim, o presidente Xi Jinping recebeu Vladimir Putin e Kim Jong Un para assistir a desfile militar que incluiu a exibição de armamentos nucleares e nucleares-capazes chineses. O episódio foi interpretado como marco simbólico de reaproximação entre China e RPDC, indicando possível flexibilização da posição oficial chinesa, até então alinhada ao discurso de desnuclearização da península. A cena ocorreu em contexto de tensões crescentes entre Washington e Pequim, intensificadas pelas declarações do



presidente norte-americano Donald Trump, sobretudo em temas de comércio internacional.

### **Rússia**

As relações entre a RPDC e a Rússia têm suas raízes no período soviético. Com o fim da ocupação japonesa em 1945, a União Soviética assumiu o controle da parte norte da península, desempenhando papel decisivo na formação das estruturas políticas e militares que dariam origem à República Popular Democrática da Coreia, em 1948. Moscou apoiou a ascensão de Kim Il Sung, forneceu armamentos, treinamento militar e apoio econômico ao novo Estado. Durante a Guerra da Coreia (1950-1953), a URSS prestou assistência estratégica e logística à RPDC.

Com o colapso da União Soviética em 1991, a Federação Russa herdou esse legado histórico. As relações voltaram a ganhar importância a partir dos anos 2000, sobretudo no contexto das tensões nucleares e da necessidade de a RPDC diversificar parceiros frente ao peso da China. Hoje, a Rússia mantém vínculos diplomáticos e econômicos limitados, mas estratégicos, com a RPDC, reafirmando relação que remonta ao apoio soviético decisivo na fundação e consolidação do Estado norte-coreano.

A exemplo da China, a Rússia defende a flexibilização das sanções e o diálogo EUA-RPDC, entendendo que esses passos ajudariam a construir certa estabilidade regional e evitariam aumento da presença militar norte-americana na região. Após período de distanciamento, os contatos entre Moscou e Pyongyang ganharam intensidade a partir de 2018. Em abril de 2019, o presidente Vladimir Putin e o líder Kim Jong Un encontraram-se em reunião de cúpula em Vladivostok.

Desde 2020, Pyongyang vem conduzindo diplomacia seletiva, estreitando laços com Moscou, afastando-se um tanto mais do Ocidente e relativizando, em termos políticos, a centralidade da China em sua rede de apoios externos.

O líder norte-coreano enviou mensagem a Vladimir Putin por ocasião do Dia da Vitória, em 9 de maio de 2022, mencionando a amizade estratégica e tradicional e a sólida solidariedade à causa do povo russo para “fundamentalmente remover as ameaças e as chantagens das forças hostis”. A RPDC também reconheceu a anexação ilegal das províncias de Donetsk e Lugansk pela Rússia.

Em setembro de 2023, Putin e Kim mantiveram reunião na Rússia. O encontro teve por objetivo declarado a comemoração do aniversário dos laços entre a União Soviética e a RPDC, mas houve menções a discussões de cooperação militar. Os EUA e países próximos, como Japão e Coreia do Sul, acusaram a RPDC de ter fornecido munições de artilharia e armamentos

à Rússia para uso no conflito da Ucrânia, o que foi negado por ambos os lados na ocasião.

Em junho de 2024, Putin visitou a RPDC, na primeira viagem ao país desde 2000. O encontro sedimentou a parceria entre os países em acordo de Parceria Estratégica Abrangente, que prevê assistência militar mútua com o uso de todos os meios à disposição no caso de ataque armado de terceiro Estado, bem como a coordenação de posições em caso de ameaça à paz e à segurança regional e internacional, com o estabelecimento de negociações imediatas para a contenção de crises.

Em abril de 2025, a RPDC confirmou envolvimento militar direto no conflito ucraniano com a mobilização de milhares de soldados norte-coreanos integrados ao comando russo durante a ofensiva para recuperação de Kursk. Kim Jong Un declarou que a ação estava em consonância com o artigo 4º do Acordo de Parceria Estratégica Abrangente para justificar a operação.

### **Coreia do Sul**

A eleição do presidente sul-coreano Lee Jae-myung, em junho de 2025, introduziu nova dinâmica nas relações intercoreanas. O mandatário tem demonstrado disposição para reorientar a relação com o Norte, reiterando publicamente sua abertura ao diálogo e sinalizando disponibilidade para realizar visitas recíprocas e promover mecanismos de confiança mútua. Entre as iniciativas mais contundentes de sua administração estão a suspensão da propaganda fronteira contra o regime norte-coreano e a reafirmação, em discurso no Dia da Libertação (15 de agosto), de compromisso público com a não absorção da RPDC, demonstrando respeito ao sistema vigente no país e rejeitando ações hostis.

Em setembro de 2025, o Presidente Lee apresentou a iniciativa END, sigla em inglês para os três pilares da nova estratégia sul-coreana de coexistência pacífica com o Norte: *Exchange, Normalization e Denuclearization*. Apesar desses gestos unilaterais, contudo, a RPDC não tem correspondido às tentativas de aproximação protagonizadas pelo governo sul-coreano.

### **Japão**

Inicialmente, Pyongyang manteve postura discreta diante da eleição da Primeira-Ministra Sanae Takaichi, em outubro de 2025, mas, em seguida, a mídia estatal passou a retratá-la como liderança conservadora de linha dura, crítica de sua agenda de defesa e de suas posições em relação à história do Japão.

Nesse sentido, Sanae Takaichi dificilmente despertará otimismo entre as lideranças políticas da RPDC. Em seu discurso inaugural, reiterou que o

programa nuclear e de mísseis norte-coreano é absolutamente inaceitável. Ainda assim, sinalizou abertura para eventual encontro com Kim Jong Un, afirmando determinação em buscar a resolução da questão dos cidadãos japoneses sequestrados pela RPDC. A iniciativa pode refletir abordagem pragmática, em linha com estratégias adotadas por outras lideranças conservadoras, como Donald Trump.

Historicamente, apenas um líder japonês se reuniu com um chefe de Estado norte-coreano. Em 17 e 18 de setembro de 2002, o então Primeiro-Ministro Junichiro Koizumi realizou visita histórica a Pyongyang, sendo recebido por Kim Jong Il, pai do atual líder. Na ocasião, a RPDC admitiu pela primeira vez o sequestro de dezessete cidadãos japoneses nas décadas de 1970 e 1980 e autorizou o retorno ao Japão de cinco deles. Koizumi voltaria a Pyongyang em 2004, mas sem avanços concretos. Desde então, não houve novos encontros entre mandatários dos dois países.

### CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

<b>Mar/2001</b>	Estabelecimento de relações diplomáticas Brasil-RPDC
<b>Nov/2005</b>	Visita ao Brasil do Ministro do Comércio Exterior da RPDC, Rim Kyong Man.
<b>Mai/2006</b>	Visita ao Brasil do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da RPDC, Kim Hyong Jun.
<b>Mai/2007</b>	Visita a Brasília do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da RPDC, Kim Hyong Jun: assinatura de Memorando de Entendimento que estabelece mecanismo de Consultas Políticas bilaterais.
<b>Mar/2008</b>	Visita a Pyongyang do Subsecretário-Geral Político II, Emb. Roberto Juguaribe (I reunião de Consultas Políticas).
<b>Mai/2009</b>	Abertura da Embaixada do Brasil em Pyongyang.
<b>Mai/2009</b>	Visita ao Brasil do Ministro dos Negócios Estrangeiros da RPDC, Pak Ui Chun (9 a 13)
<b>Set/2010</b>	Visita a Brasília do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da RPDC, Kim Hyong Jun (II reunião de Consultas Políticas)
<b>Out/2010</b>	Visita de missão técnica da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)/Embrapa à RPDC.
<b>Out/2011</b>	Visita a Brasília do Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros da RPDC, Kim Hyong Jun.
<b>Set/2015</b>	Encontro entre chanceleres do Brasil e da RPDC à margem da 70ª AGNU.

<b>Ago/2016</b>	Choe Ryong Hae - segundo na hierarquia de poder norte-coreana - visita o Rio de Janeiro para a cerimônia de abertura dos Jogos Olímpicos.
<b>Abr/2018</b>	Delegação do Senado Federal, chefiada pelo Senador Fernando Collor (PTC/AL), então Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realiza missão oficial à RPDC.
<b>Set/2018</b>	Encontro entre chanceleres do Brasil e da RPDC à margem da 73ª AGNU.
<b>Set/2025</b>	Encontro entre o chanceler do Brasil e o vice-ministro para organismos internacionais, Kim Son Gyong à margem da 80ª AGNU.

**RELAÇÃO DE EMBAIXADORES E ENCARREGADOS BRASIL-RPDC**

<b>BRASIL</b>		
<b>Período</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
07/2009 a 02/2012	MPC Arnaldo Carrilho	Embaixador
03/2012 a 07/2016	MSC Roberto Colin	Embaixador
07/2016 a 08/2018	C Cleiton Schenkel	Encarregado de negócios a.i
12/2018 ao presente	MPC Luis Felipe Silvério Fortuna	Encarregado de negócios en pied

<b>RPDC</b>		
<b>Período</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
08/2009 a 06/2013	Hi Hwa Gun	Embaixador
07/2013 a 12/2015	Kim Thae Jong	Embaixador
03/2015 a 12/2023	Kim Chol Hak	Embaixador
Acordado concedido 15/8/2024	em Song Se Il	Embaixador